

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projeto de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Aérea em Média e Baixa Tensão, juntamente com projeto de iluminação pública e aprovação junto a Energisa para atender o bairro Bom Jesus na zona rural do município de Aparecida do Taboado – MS.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): ALLISON ALVES RODRIGUES SOUTO

Matrícula ou Portaria: 5041

Contato Direto: (67) 3565-3543 E-mail: obras@aparecidadotaboado.ms.gov.br

APOIO TÉCNICO (Contratações Complexas):

Técnico Responsável (ETP): GABRIEL SOARES DA SILVA

Matrícula ou Portaria: 3442

Contato Direto: (67) 3565-3543 E-mail: obras@aparecidadotaboado.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

[1] ND-1.1 – Diretrizes Básicas para o Planejamento Elétrico de Distribuição

[2] ND-2.1 – Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas

[3] ND-2.4 – Instalações Básicas de Redes de Distribuição Aéreas – 23,1kV

[4] ND-2.7 – Instalações Básicas de Redes de Distribuição Isoladas

[5] ND-2.9 – Instalações Básicas de Redes de Distribuição Compactas

[6] ND-2.10 – Instalações Básicas de Redes de Distribuição Protegidas até 35kV

[7] ND-3.4 – Projetos de Iluminação Pública

[8] ND-5.1 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária – Rede de Distribuição Aérea – Edificações individuais

- [9] ND-5.2 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária – Rede de Distribuição Aérea – Edificações coletivas
- [10] ND-5.3 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária – Rede de Distribuição Aérea
- [10] ND-5.4 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária – 23,1kV – Rede de Distribuição Aérea
- [11] ED-1.2 – Correção dos Níveis de Tensão em Redes de Distribuição Aéreas
- [12] ED-1.3 – Partida de Motores e sua Influência nas Redes de Distribuição
- [13] ED-1.6 – Escolha Econômico de Condutor
- [14] ED-1.17 – Dimensionamento Ótimo de Redes de Distribuição Secundária
- [15] ED-1.19 – Fornecimento de Energia Elétrica a Fornos a Arco
- [16] ED-1.25 – Compensação de Reativos em Redes de Distribuição Aéreas
- [17] ED-2.9 – Cálculo de Estruturas para Redes de Distribuição Aéreas Urbanas
- [18] ED-3.3 – Proteção contra Sobrecorrentes em Redes de Distribuição Aéreas
- [19] ED-3.4 – Proteção contra Sobretensões em Redes de Distribuição Aéreas
- [20] ED-3.6 – Seccionamento de Redes de Distribuição Aéreas
- [21] Rel. 02.111 – EG/RD-3202 – Critérios e Procedimentos para Elaboração de Projetos de Travessias ND-3.1 12-2 Classificação: Público
- [22] 02.111-ED/CE-0032 – Especificação Técnica – Critérios para Elaboração de Projetos de Sinalização de Redes Aéreas de Distribuição
- [23] Publicação – 01000-ED-6001 – Tabela para Orçamento
- [24] ED/CE-20-NT – Cruzamento Aéreo de Redes Secundárias Isoladas e Convencional.

4.2 Licitação Anterior:

O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos, portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Optamos pela modalidade de DISPENSA de licitação, em razão do valor. Ressalta-se que, o procedimento não será realizado em plataforma eletrônica, entretanto, será observado o normativo legal, conforme dicção do art. 75:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21

A energia elétrica se apresenta como um bem essencial, ao passo que torna a vida do ser humano mais digna e mais confortável no seu dia a dia.

Sendo assim, considerando o mínimo existencial e o princípio da dignidade da pessoa humana, a vida contemporânea oferece diversos aparelhos eletroeletrônicos que se tornam indispensáveis para uma vida com um mínimo de conforto e em alguns casos com um mínimo de dignidade, é o caso, por exemplo, do chuveiro elétrico, em especial durante o inverno; das lâmpadas elétricas para os estudantes, e da geladeira para aqueles que precisam guardar seus remédios em temperaturas baixas.

Tem-se como objetivo ainda cumprir com a Decisão Judicial conforme Agravo de Instrumento nº 1423860-35.2023.8.12.0000 em anexo.

Desta feita, considerando ainda que o município não dispõe em seu quadro de funcionários, engenheiro elétrico especializado para realização do projeto, sem prejuízo dos andamentos de outros trabalhos, se faz necessária a contratação de empresa especializada, visando a elaboração do projeto elétrico para suprir as necessidades básicas dos munícipes que residem no Loteamento Bom Jesus, em Aparecida do Taboado/MS.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

Não foi previsto no Plano de Contratações Anual. Desta forma, a referida contratação não foi prevista no Plano de Contratação Anual, pois o Município não elaborou o referido instrumento, pois ainda estava operando no regime da Lei n. 8.666/1993, sendo que atualmente está adequando às exigências da Lei nº 14.133/2021, bem como a administração pública municipal já está em fase planejamento do PCA de 2025.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado pela secretaria demandante através de Pedido de Nota de empenho ou da Autorização de Fornecimento.

7.2 Do Prazo para início

O prazo para início será de até 03 (três) dias após recebimento da nota de empenho e ou autorização de fornecimento.

7.3 Do Local e prazo de entrega:

O prazo máximo para a entrega do projeto será de 60 (sessenta) dias, a contar do acionamento pela contratada.

Os projetos deverão ser entregues em 2 (duas) Vias Impressas e em Meio Digital. As vias em meio digital deverão conter todos os itens a) em formato PDF + arquivo editável. Deverá ser fornecido também o arquivo.ctb relacionado a diagramação do arquivo CAD. A responsabilidade pela elaboração do projeto será dos profissionais da CONTRATADA, legalmente habilitados pelo CAU ou CREA. Os autores deverão assinar todas as peças gráficas que compõem o projeto, indicando os números de inscrição dos profissionais e

fornecer cópias das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), emitidos pelo CREA ou CAU.

7.4 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de 06 (seis) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento contratual.

7.5 Da forma do recebimento:

a. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.6 Do Prazo para eventual substituição:

a. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7 Do Prazo para o Pagamento:

I - O pagamento será integral, após a conclusão e entrega do projeto, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada do relatório dos serviços prestados e dos seguintes documentos:

- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- e) A comprovação da Regularidade Trabalhista (CNDT)

II - A falta de um dos documentos solicitados no item anterior poderá implicar no não recebimento, da nota fiscal.

III - Deverá constar o número do Empenho na Nota Fiscal a ser emitida.

7.8 Da modalidade licitatória recomendada

A modalidade recomenda é a DISPENSA de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei 14133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Ressalta-se, que com o advento do Decreto de nº 11.871 de 2023, o valor a que se refere o presente inciso, passou a ser de R\$ R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos).

7.9 Demais requisitos que se julgar necessário para o objeto:

- a) Certificado de Registro de pessoa Jurídica na entidade competente, atualizada e dentro do prazo de validade;
- b) Certificado de Registro do responsável técnico da empresa na entidade competente, atualizada e dentro do prazo de validade.

8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

Item	Especificação	Und	Quant
01	Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projeto de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Aérea em Média e Baixa Tensão, juntamente com projeto de iluminação pública e aprovação junto a Energisa para atender o bairro Bom Jesus na zona rural do município de Aparecida do Taboado – MS.	Serv.	01

Consoante ao objeto, é possível verificar que não há itens para realização de mensuração de quantidades, haja vista se tratar da prestação de serviço, o qual compreende a elaboração de projeto elétrico, de acordo com a descrição da solução como todo.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21

9.1 A partir dos estudos realizados para o presente objeto estudado, considerando o cenário da Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, a única solução para atender a presente demanda é a terceirização do serviço para uma empresa especializada.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

Conforme levantamento inicial de preços demonstrado abaixo que será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente, segue abaixo:

Item	Especificação	Und	Quant	Fornecedor A – CONSTRUTOR A B&C LTDA	Fornecedor B – SERVSUL ENGENHARIA EIRELI - EPP	Fornecedor C – SOUZAFRANC O CONSTRUÇÕES LTDA
01	Contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projeto de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Aérea em Média e Baixa Tensão, juntamente com projeto de iluminação pública e aprovação junto a Energisa para atender o bairro Bom Jesus na zona rural do município de Aparecida do Taboado – MS.	Serv	01	R\$ 87.000,00	R\$ 102.000,00	R\$ 78.000,00

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO – ART 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/21

11.1 Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa especializada para a Elaboração de Projeto de Rede de Distribuição de Energia Elétrica Aérea em Média e Baixa Tensão, juntamente com

projeto de iluminação pública e aprovação junto a Energisa para atender o bairro Bom Jesus na zona rural do município de Aparecida do Taboado – MS:

I. OBTENÇÃO DOS DADOS PRELIMINARES

Consiste na obtenção dos dados necessários à elaboração do projeto tais como:

- a) Objetivo do projeto a ser elaborado consiste em determinar o tipo de projeto a ser elaborado e sua finalidade, se ele é para expansão, reforma, reforço e modificações de rede. Devem ser determinadas as principais necessidades do projeto, ou seja, se ele é relativo à correção dos níveis de tensão, melhoria de confiabilidade, melhoria da iluminação pública, atendimento a uma nova área, etc.
- b) Obtenção da planta da área, com arruamento, etc. Devem ser verificadas no as características do circuito, arruamento, edificações (edifícios públicos, igrejas, estádios, etc), áreas ambientais, travessias e interferências etc, da área a ser atendida. Se necessário, deve ser realizado um levantamento de campo complementar. No caso de atendimento a novas áreas, por exemplo, um novo loteamento, deve ser obtida uma planta georeferenciada, em escala adequada (preferencialmente 1:1000), junto ao responsável pelo empreendimento.
- c) Estudo básico da área Para novas áreas, deve ser feito um estudo básico considerando as condições do local, o grau e tipo de urbanização, tipo de arborização, dimensões dos lotes e características da área a ser atendida. Para isso, deve ser verificada a existência de uma área de características semelhantes àquela que está sendo projetada, de forma a otimizar o investimento a ser realizado. O projeto deve abranger uma expansão futura do atendimento identificado pelo planejamento, de forma compatível com as características de urbanização da região. A realização de projeto para atendimento a ligações novas deve ser precedida de uma análise técnica pela área de planejamento regional para verificação das condições técnicas da rede, caso a carga seja superior ao limite previamente estabelecido pelo planejamento.
- d) Planos e projetos previamente existentes para área Devem ser levantados prováveis projetos anteriormente elaborados para a área abrangida, ainda não construídos ou em construção, e que possam ser considerados no projeto em elaboração.

II. EVANTAMENTO DA CARGA E DETERMINAÇÃO DE DEMANDAS

Consiste no levantamento da carga a ser atendida e na determinação da demanda total.

III. LOCAÇÃO DE POSTES

Consiste na locação física dos postes, observando-se os requisitos de espaçamento, de segurança, de iluminação pública desejável, etc. Devem ser observados os requisitos do Capítulo 6 – Locação de Postes desta norma.

IV. DIMENSIONAMENTO ELÉTRICO

Refere-se à definição da configuração do circuito, carregamento e seção transversal dos condutores da rede primária e secundária, localização e dimensionamento de transformadores e proteção contra sobretensão.

V. DIMENSIONAMENTO MECÂNICO

Refere-se ao dimensionamento de postes e tipos de estruturas.

VI. RELAÇÃO DE MATERIAL E ORÇAMENTO

Consiste em relacionar os materiais necessários à construção da rede e elaboração do orçamento correspondente.

VII. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Consiste do conjunto de desenhos, cálculos, formulários, etc, que compõem o projeto e informações necessárias para atendimentos às exigências legais em vigor, incluindo



critérios e procedimentos para elaboração de projetos de travessias e sinalização de rede, conforme normas específicas.

VIII. CUIDADOS COM A EXECUÇÃO DO OBJETO

Durante a locação devem ser anotados, na planta, detalhes necessários ao projeto tais como:

- a) Estrutura a ser usada;
- b) Afastamento da rede;
- c) Desnível para conexões aéreas;
- d) Tipo de engastamento do poste;
- e) Saídas de ramais aéreos e subterrâneos com seus respectivos faseamentos;
- f) Derivações para consumidores a serem ligados no primário;
- g) Instalações de equipamentos em postes perto de janelas, sacadas, etc;
- h) Levantamento de travessias;
- i) Altura de linhas de telecomunicação nos cruzamentos com a rede;
- j) Localização do padrão; k) Estado físico do arruamento;
- l) Toponímia;
- m) Pedidos de serviço/ligação;
- n) Interferência com a arborização;
- o) Interferência com garagens;
- p) Interferência com tubulações subterrâneas de água, esgoto, gás, rede de telecomunicações, galerias de águas pluviais, etc..

12. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação à economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação da fiscalização pela incidência de um só plano.

13. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ART 18, § 1º, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/21

13.1 O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis.

14. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO X DA LEI Nº 14.133/21

O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

15. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES – ART 18, § 1º, INCISO XI DA LEI Nº 14.133/21

O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

16. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO - ART 18, § 1º, INCISO XII DA LEI Nº 14.133/21

Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

- (X) É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.
 () NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
 () A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1 Análise de Riscos

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
() Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado, em face da falta do serviço.	Equipe de planejamento/setor de licitação.
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso na Execução de Serviço/Entrega do item	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato

Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa (X) Média () Alta	
Id	Dano	
I.	Serviço em desacordo com o solicitado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1- No caso de a contratada não prestar o serviço/item acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve recusar o item, solicitando que ele esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, o servidor (a) Allison Alves Rodrigues Souto, matrícula/portaria de nº 5041.

19.2 São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;

- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;
- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior.

19.3 São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;



**APARECIDA
DO TABOADO**
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos.

Aparecida do Taboado/MS, 17 de maio de 2024.

Allison Alves Rodrigues Souto

Secretaria Municipal de Obras